

PROCESSO : 23411.012399/2020-97
CONTRATO : 05/2020-IRATI
APOSTILAMENTO N°: 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI E A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS IRATI do IFPR

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84507-302, Irati, Estado Paraná, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

CONTRATADO: TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, sediada na Avenida 600, S/N, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, bairro Tims, CEP 29161-399, Serra/ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, portador da Carteira de Identidade nº 27.954.969-6, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 220.807.218-95.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Aquisição de Monitores para o Campus IRATI, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.011584/2019-21, decorrente do Pregão nº 41/2019, por Sistema de Registro de Preços nº 41/2019, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da vigência do contrato, constante na Cláusula Segunda, com base no Artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93:

1.1.1 Onde se lê:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/10/2020 e encerramento em 22/10/2021

1.1.2 Leia-se:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/10/2020 e encerramento em 28/10/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Irati, 09 de março de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>RODRIGO DO AMARAL RISSIO Procurador TORINO INFORMÁTICA LTDA</p>